



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.120, de 16 de setembro de 1.970

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$14.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$14.000,00(catorze mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNÒ e ADMINISTRAÇÃO

Orgão Executivo

31.40.02 Encargos diversos
 03- Festividades, comemorações, hospedagens, datas civicas, recepções etc. 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

31.40.16 Encargos diversos
 06 -Festejos comemorativos da cidade(dia)..... 5.000,00
 07 - Comemorações de datas civicas..... 2.000,00
 08 - Ornamentação da cidade por ocasião festivas 2.000,00
 Total Cr\$ 14.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito coberto com recursos provenientes da anulação das seguinte verba do orçamento:

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras

42.10.90 Despesas de Capital
 01- Desapropriações de imoveis..... 14.000,00

Artigo 3º- Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970

 Doutor Adail Nunes da Silva- Prefeito Municipal-

Ulpiano Bokzares de Marco - Secretário da P.M.
